



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Departamento de Regulação Assistencial e Controle  
Coordenação-Geral de Gestão Orçamentária e Financeira

NOTA TÉCNICA Nº 16/2022-DRAC/CGOF/DRAC/SAES/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. Identificação de possíveis distorções na produção ambulatorial dos procedimentos relacionados à Reabilitação do Pós-Covid-19, financiados pelo FAEC (código de subtipo 040073) em municípios do Estado do Maranhão, no período de janeiro a maio de 2022.

1.2. Os dados para análise foram extraídos segundo os critérios:

- Leitura dos dados do SISGERF em 04/08/2022 para fins de repasse de recursos aos gestores de saúde;
- Leitura das bases do Sistema de Informação Ambulatorial com os arquivos gerados pelo DATASUS/MS até a data 05/07/2022, contemplando os arquivos de BPAI de janeiro a maio/22.

2. **ANÁLISE**

2.1. Considerando o cenário epidemiológico decorrente da Pandemia e a necessidade de garantir a continuidade da assistência dos usuários com sequelas Pós-Covid-19, a Coordenação-Geral da Saúde da Pessoa com Deficiência (CGSPD/DAET/SAES/MS) elaborou Nota Técnica nº 113/2021 solicitando a inclusão de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - (processo SEI NUP 25000.096296/2021-10), a saber:

03.01.07.023-7 - TELEATENDIMENTO/TELEMONITORAMENTO EM REABILITAÇÃO FÍSICA

03.01.07.024-5 - TELEATENDIMENTO/TELEMONITORAMENTO EM REABILITAÇÃO VISUAL

03.01.07.025-3 - TELEATENDIMENTO/TELEMONITORAMENTO EM REABILITAÇÃO AUDITIVA

03.01.07.026-1 - TELEATENDIMENTO/TELEMONITORAMENTO EM REABILITAÇÃO INTELECTUAL

03.01.07.027-0 - MATRICIAMENTO DE EQUIPES DOS OUTROS PONTOS E NÍVEIS DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE PARA ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

03.01.07.028-8 - ALTA POR OBJETIVOS TERAPÊUTICOS ALCANÇADOS DA REABILITAÇÃO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

03.01.07.021-0 - REABILITAÇÃO DE PACIENTES PÓS COVID-19\*

03.01.07.022-9 - REABILITAÇÃO CARDIORRESPIRATÓRIA DE PACIENTES PÓS COVID-19\*

2.2. Conforme a Nota Técnica nº 113/2021, emitida pela Coordenação-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência/DAET/SAES/MS ([0023766030](#)) (NUP 25000.096296/2021-10), justificou-se que **"para haver adequado atendimento das necessidades de saúde da população que se encontrava com condições Pós-Covid-19, seria necessário ampliar o acesso à reabilitação nos serviços do SUS em todo o país, incluindo os territórios que ainda não dispõem de serviços habilitados pelo Ministério da Saúde (CER – Centro Especializado em Reabilitação e Serviços de Modalidade Única) "**.

2.3. Decorrente do referido processo, em dezembro de 2021, foi publicada a Portaria GM/MS nº 3872/2021, incorporando na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde, os procedimentos anteriormente descritos.

2.3.1. A Portaria estabeleceu a inclusão na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde, os procedimentos de Reabilitação Pós-Covid-19 com registro no Boletim de Produção Ambulatorial Individual – BPA - I, tendo como quantidade máxima, 20 (vinte) procedimentos por paciente/mês.

2.3.2. Foi estabelecido que os procedimentos REABILITAÇÃO DE PACIENTES PÓS COVID-19 e REABILITAÇÃO CARDIORRESPIRATÓRIA DE PACIENTES PÓS COVID-19 fossem realizados após a avaliação de uma equipe multiprofissional, composta por profissionais da área de reabilitação, com a finalidade de estabelecer o diagnóstico e elaboração de Projeto Terapêutico Singular (PTS) e que fossem financiados por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), por um período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério do Ministério da Saúde.

2.4. A partir de julho/2022, uma série de análises foi realizada por esta CGOF/DRAC/SAES/MS, tendo por base a produção registrada e aprovada no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA), com vistas a identificar série histórica e/ou prorrogar a vigência do financiamento no FAEC.

2.4.1. No decorrer deste processo de análise, foi possível verificar que no Estado do Maranhão, as produções apresentadas por 30 (trinta) municípios demonstraram significativas distorções e anomalias, no período de janeiro a maio/2022, que subsidiaram a determinação de suspensão dos pagamentos via FAEC relativos a estes procedimentos até a notificação e manifestação dos gestores envolvidos.

2.4.2. A seguir, as tabelas com os demonstrativos dos dados identificados:

**Valor total pago de Reabilitação Pós-Covid-19, por UF, período janeiro a maio de 2022.**

UF Atendimento	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	Total Financeiro jan a mai/22	% total
<b>TOTAL BRASIL</b>	<b>2.018.319,57</b>	<b>2.939.624,01</b>	<b>4.332.664,26</b>	<b>5.228.764,92</b>	<b>6.661.519,56</b>	<b>21.180.892,32</b>	<b>100%</b>
21 Maranhão	1.980.557,28	2.702.205,27	4.055.661,27	4.805.094,15	6.210.194,04	19.753.712,01	93,3%
33 Rio de Janeiro	17.178,48	64.527,75	116.952,48	162.631,62	187.466,67	548.757,00	2,6%
22 Piauí	7.808,40	46.394,91	46.026,18	77.867,10	83.051,01	261.147,60	1,2%
31 Minas Gerais	672,39	81.576,09	48.260,25	53.964,72	58.563,00	243.036,45	1,1%
23 Ceará	455,49	16.375,95	23.360,13	81.229,05	25.659,27	147.079,89	0,7%
35 São Paulo	6.181,65	17.829,18	20.171,70	16.614,54	19.499,31	80.296,38	0,4%
43 Rio Grande do Sul	1.930,41	6.159,96	8.198,82	15.139,62	41.124,24	72.553,05	0,3%
41 Paraná	2.689,56	3.166,74	3.492,09	4.945,32	14.619,06	28.912,77	0,1%
50 Mato Grosso do Sul	-	-	7.981,92	6.290,10	7.656,57	21.928,59	0,1%
29 Bahia	-	-	-	-	6.832,35	6.832,35	0,0%
53 Distrito Federal	-	455,49	629,01	1.192,95	2.125,62	4.403,07	0,0%
27 Alagoas	-	195,21	954,36	867,60	1.605,06	3.622,23	0,0%
26 Pernambuco	-	-	-	1.149,57	1.865,34	3.014,91	0,0%
52 Goiás	845,91	607,32	108,45	-	347,04	1.908,72	0,0%
42 Santa Catarina	-	130,14	607,32	520,56	477,18	1.735,20	0,0%

28 Sergipe	-	-	-	520,56	281,97	802,53	0,0%
15 Pará	-	-	-	563,94	-	563,94	0,0%
24 Rio Grande do Norte	-	-	-	86,76	151,83	238,59	0,0%
11 Rondônia	-	-	216,90	-	-	216,90	0,0%
25 Paraíba	-	-	43,38	86,76	-	130,14	0,0%

Fonte: Base de dados SIASUS (BPA-I) - Elaboração: Equipe CGOF/DRAC/SAES/MS

2.4.3. Considerando os dados financeiros, no período de janeiro a maio de 2022, verificamos que do valor total de R\$ 21.180.892,32 (vinte e um milhões, cento e oitenta mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos) transferidos aos estados, R\$ 19.753.712,01 (dezenove milhões, setecentos e cinquenta e três mil, setecentos e doze reais e um centavo) foram repassados somente ao Estado do Maranhão.

2.4.4. Na tabela que se segue, verifica-se que do total de 976 mil procedimentos de reabilitação registrados por UF no Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS, no período de janeiro a maio de 2022, 93,3%, ou seja, aproximadamente 910 mil procedimentos foram apresentados pelo Estado do Maranhão.

#### Quantidade física e financeira dos procedimentos de Reabilitação Pós-Covid-19, por município de atendimento, no Estado do Maranhão.

Município Atendimento - BR	POP IBGE TCU 2020	quantidade procedimentos	Total Financeiro jan a mai/22
210320 Chapadinha	80.195	183.660	3.983.585,40
210820 Pedreiras	39.191	93.120	2.019.772,80
211260 Urbano Santos	33.459	81.012	1.757.150,28
210340 Coelho Neto	49.621	75.600	1.639.764,00
210720 Nina Rodrigues	14.642	51.640	1.120.071,60
210173 Belágua	7.528	50.948	1.105.062,12
210120 Bacabal	104.790	35.481	769.582,89
210640 Mata Roma	16.977	34.280	743.533,20
210780 Parnarama	35.008	31.040	673.257,60
211270 Vargem Grande	57.168	28.904	626.927,76
210300 Caxias	165.525	28.000	607.320,00
210360 Coroatá	65.544	24.201	524.919,69
211150 São Mateus do Maranhão	41.579	23.941	519.280,29
210060 Amarante do Maranhão	41.729	23.580	511.450,20
210465 Governador Newton Bello	10.151	17.940	389.118,60
210660 Matões	33.943	16.380	355.282,20
210030 Aldeias Altas	26.757	16.030	347.690,70
211223 Trizidela do Vale	22.112	13.382	290.255,58
210200 Bom Jardim	41.822	11.826	256.505,94
210667 Milagres do Maranhão	8.483	10.578	229.436,82
210203 Bom Jesus das Selvas	34.567	9.651	209.330,19
210596 Lagoa Grande do Maranhão	11.464	9.548	207.096,12
210087 Araguañã	15.551	8.900	193.041,00
210570 Lago da Pedra	50.616	8.227	178.443,63
210845 Peritoró	23.364	5.600	121.464,00
211163 São Raimundo do Doca Bezerra	5.131	5.101	110.640,69
211172 Satubinha	14.096	3.942	85.501,98
211107 São João do Soter	18.645	2.580	55.960,20
210080 Anapurus	15.894	2.049	44.442,81
211167 São Roberto	6.789	1.894	41.080,86
211130 São Luís	1.108.975	1.509	32.730,21
210193 Bernardo do Mearim	6.073	133	2.884,77
210047 Alto Alegre do Pindaré	31.943	52	1.127,88
<b>Total</b>	<b>1.980.557,28</b>	<b>910.729</b>	<b>19.753.712,01</b>

Fonte: Base de dados SIASUS (BPA-I) - Elaboração: Equipe CGOF/DRAC/SAES/MS

2.4.5. Cabe destacar, nesta tabela, que em apenas 33 municípios do Estado do Maranhão foram realizados 910 mil procedimentos, todos sob estrutura de gestão municipal.

2.5. A partir do cenário encontrado, a Coordenação realizou o detalhamento dos registros de BPA-I da referida produção ambulatorial, identificado o seguinte:

2.5.1. Pacientes com produção registrada simultaneamente em mais de um Estabelecimento de Saúde (leitura pelo número do CNS-Cartão Nacional de Saúde)

COD IBGE	NOME MUNICIPIO DE ATENDIMENTO	quantidade de pacientes (agrupados pelo CNS)	quantidade de procedimentos	valores processados	Quantidade de paciente registrada simultaneamente uma Unidade
210120	BACABAL	7.589	35.481	769.582,89	494
210820	PEDREIRAS	5.322	93.120	2.019.772,80	409
211223	TRIZIDELA DO VALE	1.728	13.382	290.255,58	106
210596	LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	1.342	9.548	207.096,12	4
210203	BOM JESUS DAS SELVAS	1.263	9.651	209.330,19	
210360	COROATA	1.204	24.201	524.919,69	
211270	VARGEM GRANDE	898	28.904	626.927,76	868
211260	URBANO SANTOS	891	81.012	1.757.150,28	889
210320	CHAPADINHA	885	183.660	3.983.585,40	885
210570	LAGO DA PEDRA	882	8.227	178.443,63	1
211150	SAO MATEUS DO MARANHÃO	761	23.941	519.280,29	22
210720	NINA RODRIGUES	759	51.640	1.120.071,60	759
210640	MATA ROMA	695	34.280	743.533,20	8
210173	BELAGUA	683	50.948	1.105.062,12	683
211163	SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	619	5.101	110.640,69	3
210060	AMARANTE DO MARANHÃO	545	23.580	511.450,20	
210300	CAXIAS	484	28.000	607.320,00	1
210030	ALDEIAS ALTAS	422	16.030	347.690,70	
210340	COELHO NETO	384	75.600	1.639.764,00	343
210780	PARNARAMA	369	31.040	673.257,60	343
210660	MATOS	238	16.380	355.282,20	14
211130	SAO LUIS	233	1.509	32.730,21	
210080	ANAPURUS	230	2.049	44.442,81	3

211172	SATUBINHA	198	3.942	85.501,98	
210465	GOVERNADOR NEWTON BELLO	168	17.940	389.118,60	
210087	ARAGUANA	145	8.900	193.041,00	
210845	PERITORO	137	5.600	121.464,00	11
210200	BOM JARDIM	127	11.826	256.505,94	
211107	SAO JOAO DO SOTER	123	2.580	55.960,20	1
210193	BERNARDO DO MEARIM	105	133	2.884,77	10
210667	MILAGRES DO MARANHAO	91	10.578	229.436,82	
211167	SAO ROBERTO	42	1.894	41.080,86	
210047	ALTO ALEGRE DO PINDARE	6	52	1.127,88	
<b>TOTAL</b>		<b>29.568</b>	<b>910.729</b>	<b>19.753.712,01</b>	

Fonte: Base de dados SIASUS (BPA-I) - Elaboração: Equipe CGOF/DRAC/SAES/MS

## 2.5.2. Quantidade de paciente com produção registrada em mais de um município de atendimento, simultaneamente:

COD IBGE	NOME MUNICIPIO DE ATENDIMENTO	quantidade de pacientes por local de ATENDIMENTO (contados pelo CNS)	Quantidade de pacientes com produção registrada em mais de um município de atendimento simultaneamente	Quantidade de pacientes com produção registrada em mais de uma competência sequencialmente e simultaneamente
211260	URBANO SANTOS	891	889	891
210320	CHAPADINHA	885	885	885
211270	VARGEM GRANDE	898	868	868
210720	NINA RODRIGUES	759	759	759
210173	BELAGUA	683	683	683
210340	COELHO NETO	384	343	384
210780	PARNARAMA	369	343	369
210820	PEDREIRAS	5.322	74	504
211223	TRIZIDELA DO VALE	1.728	66	194
211150	SAO MATEUS DO MARANHAO	761	22	298
210660	MATOES	238	14	238
210845	PERITORO	137	11	137
210640	MATA ROMA	695	8	368
210193	BERNARDO DO MEARIM	105	7	6
210596	LAGOA GRANDE DO MARANHAO	1.342	4	130
210120	BACABAL	7.589	3	3184
211163	SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	619	3	76
210080	ANAPURUS	230	3	163
210300	CAXIAS	484	1	
210570	LAGO DA PEDRA	882	1	1
211107	SAO JOAO DO SOTER	123	1	1

Fonte: Base de dados SIASUS (BPA-I) - Elaboração: Equipe CGOF/DRAC/SAES/MS

2.5.2.1. Na Tabela anterior, verifica-se que nos Municípios de Urbano Santos, Chapadinha, Vargem Grande, Nina Rodrigues, Belágua, Coelho Neto e Parnarama, a quantidade de pacientes identificados por local de atendimento é, praticamente, a mesma quantidade de pacientes que possuem produção registrada em mais de um município e em mais de uma competência, de forma simultânea e sequencialmente.

## 2.5.3. Quantidade de paciente com produção registrada em mais de um município de residência, simultaneamente:

COD IBGE	NOME MUNICIPIO DE ATENDIMENTO	quantidade de pacientes por local de ATENDIMENTO (contados pelo CNS)	Quantidade de pacientes com produção registrada em mais de um município de residência simultaneamente
211260	URBANO SANTOS	891	887
210320	CHAPADINHA	885	883
211270	VARGEM GRANDE	898	866
210720	NINA RODRIGUES	759	757
210173	BELAGUA	683	681
210340	COELHO NETO	384	342
210780	PARNARAMA	369	342
210820	PEDREIRAS	5.322	137
211223	TRIZIDELA DO VALE	1.728	67
210120	BACABAL	7.589	37
211150	SAO MATEUS DO MARANHAO	761	22
210660	MATOES	238	14
210845	PERITORO	137	11
210640	MATA ROMA	695	7
210193	BERNARDO DO MEARIM	105	7
210596	LAGOA GRANDE DO MARANHAO	1.342	4
211163	SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	619	4
210570	LAGO DA PEDRA	882	3
210080	ANAPURUS	230	2
210300	CAXIAS	484	1
211107	SAO JOAO DO SOTER	123	1

Fonte: Base de dados SIASUS (BPA-I) - Elaboração: Equipe CGOF/DRAC/SAES/MS

2.5.3.1. Se comparado o número de pacientes, a partir do registro do Cartão Nacional de Saúde, no quadro acima verifica-se a quantidade de pacientes identificados que possuem produção registrada em mais de um município, em destaque estão os Municípios de Urbano Santos, Chapadinha, Vargem Grande, Nina Rodrigues, Belágua, Coelho Neto e Parnarama.

2.6. Uma comparação complementar foi realizada tendo por base os dados de casos Covid-19 oficial, disponível no sitio "covid.saude.gov.br", com a quantidade de casos acumulados até 30 de junho de 2022, em relação ao número de quantidade de pacientes registrados no BPA-I, por município de residência, que apresentaram produção em Reabilitação Pós-Covid-19, identificando a seguinte situação:

2.6.1. Número de casos Covid-19 acumulados até 30/06/2022 em comparação ao número de pacientes em Reabilitação Pós-Covid-19, por município de residência.

MUNPAC	Município de residência do Paciente	quantidade de pacientes BPA-I (contados pelo CNS)	CASOS COVID ACUMULADO ATÉ 30/06/2022 conforme dados do Painel Coronavirus do Ministério da Saúde	% comparação
211163	SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	618	173	357%

210596	LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	1.340	445	301%
210173	BELAGUA	681	446	153%
210120	BACABAL	7.390	5.752	128%
210640	MATA ROMA	696	652	107%
210820	PEDREIRAS	5.199	6.075	86%
211223	TRIZIDELA DO VALE	1.743	2.220	79%
210720	NINA RODRIGUES	757	1.112	68%
211172	SATUBINHA	197	348	57%
210203	BOM JESUS DAS SELVAS	2.143	4.445	48%
211260	URBANO SANTOS	889	1.872	47%
210667	MILAGRES DO MARANHÃO	91	239	38%
211270	VARGEM GRANDE	896	2.372	38%
210030	ALDEIAS ALTAS	422	1.159	36%
211150	SAO MATEUS DO MARANHÃO	760	2.246	34%
210360	COROATA	1.203	3.771	32%
210080	ANAPURUS	223	832	27%
210060	AMARANTE DO MARANHÃO	547	2.241	24%
210660	MATOES	235	1.043	23%
210465	GOVERNADOR NEWTON BELLO	167	906	18%
210193	BERNARDO DO MEARIM	106	578	18%
210780	PARNARAMA	368	2.121	17%
210087	ARAGUANA	145	854	17%
210340	COELHO NETO	383	2.286	17%
210320	CHAPADINHA	884	8.006	11%
210845	PERITORO	138	1.278	11%
210355	CONCEICAO DO LAGO-ACU	29	348	8%
211107	SAO JOAO DO SOTER	124	1.662	7%
210200	BOM JARDIM	125	2.005	6%
211167	SAO ROBERTO	42	837	5%
211140	SAO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO	66	1.401	5%
210590	LAGO VERDE	43	930	5%
210207	BOM LUGAR	26	656	4%
210300	CAXIAS	484	16.948	3%

Fonte: Base de dados SIASUS (BPA-I) - Painel Coronavirus (<https://covid.saude.gov.br/>)

Elaboração: Equipe CGOF/DRAC/SAES/MS

2.7. A seguir, foi realizada uma comparação financeira do Limite Financeiro MAC de cada município com os valores resultantes da produção do Pós-Covid -19 no FAEC, podendo verificar percentuais elevados repassados a estes municípios, conforme produção apresentada pelos gestores para Reabilitação Pós-Covid-19.

2.7.1. Limite Financeiro MAC por município x valores repassados aos municípios por FAEC para Reabilitação Pós-Covid-19:

IBGE	MUNICÍPIO	TETO MAC MÊS	Total Geral Produção Pós Covid Jan a maio 22	MÉDIA MENSAL PRODUÇÃO FAEC	% Comparação Média FAEC X Teto MAC
210173	BELAGUA	2.391,27	1.105.062,12	276.265,53	11553%
210087	ARAGUANA	2.064,10	193.041,00	64.347,00	3117%
210596	LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	8.279,90	207.096,12	69.032,04	834%
211260	URBANO SANTOS	42.615,40	1.757.150,28	351.430,06	825%
211167	SAO ROBERTO	2.594,12	41.080,86	20.540,43	792%
210720	NINA RODRIGUES	31.190,21	1.120.071,60	224.014,32	718%
211163	SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	9.452,56	110.640,69	55.320,35	585%
210845	PERITORO	12.775,12	121.464,00	60.732,00	475%
211172	SATUBINHA	22.072,12	85.501,98	85.501,98	387%
210030	ALDEIAS ALTAS	31.643,05	347.690,70	115.896,90	366%
210203	BOM JESUS DAS SELVAS	69.216,83	209.330,19	209.330,19	302%
210640	MATA ROMA	80.179,69	743.533,20	185.883,30	232%
211223	TRIZIDELA DO VALE	49.390,45	290.255,58	96.751,86	196%
210465	GOVERNADOR NEWTON BELLO	87.510,64	389.118,60	129.706,20	148%
210660	MATOES	88.369,72	355.282,20	118.427,40	134%
210667	MILAGRES DO MARANHÃO	35.377,56	229.436,82	45.887,36	130%
210820	PEDREIRAS	533.721,26	2.019.772,80	673.257,60	126%
210193	BERNARDO DO MEARIM	2.468,46	2.884,77	2.884,77	117%
211270	VARGEM GRANDE	158.128,47	626.927,76	156.731,94	99%
210780	PARNARAMA	207.440,99	673.257,60	168.314,40	81%
210320	CHAPADINHA	1.054.959,33	3.983.585,40	796.717,08	76%
211150	SAO MATEUS DO MARANHÃO	206.196,62	519.280,29	129.820,07	63%
210060	AMARANTE DO MARANHÃO	322.645,32	511.450,29	170.483,40	53%
210080	ANAPURUS	28.479,25	44.442,81	14.814,27	52%
210200	BOM JARDIM	126.529,03	256.505,94	64.126,49	51%
210570	LAGO DA PEDRA	360.936,84	178.443,63	178.443,63	49%
210340	COELHO NETO	771.671,62	1.639.764,00	327.952,80	42%
211107	SAO JOAO DO SOTER	71.336,12	55.960,20	27.980,10	39%
210360	COROATA	649.376,94	524.919,69	174.973,23	27%
210120	BACABAL	1.885.331,21	769.582,89	384.791,45	20%
210300	CAXIAS	4.286.915,31	607.320,00	607.320,00	14%
210047	ALTO ALEGRE DO PINDARE	122.797,53	1.127,88	563,94	0%
211130	SAO LUIS	25.548.302,21	32.730,21	6.546,04	0%
			19.753.712,01		

Fonte: Base de dados SIASUS (BPA-I) – Limite MAC SISMAC

Elaboração: Equipe CGOF/DRAC/SAES/MS

2.8. Por fim, ressaltamos o seguinte:

1. Encontra-se disponível, para os órgãos de controle, caso se julgue necessário, a base de dados com todos os registros dos pacientes identificados pelo Cartão Nacional de Saúde.
  2. Uma planilha com dados consolidados foi anexada neste processo, denominada “distorções FAEC Reabilitação Pós-Covid-19.xls”
  3. Cabe informar que foram identificadas as mesmas distorções na produção da competência junho/22, mas, antecipadamente aos fatos apurados, o pagamento foi suspenso até a manifestação dos gestores.
3. **CONCLUSÃO**
- 3.1. Observou-se que os registros de produção individual em Unidades de Saúde distintas possuíam dados idênticos, relativos aos pacientes, ao mês de produção, ao número da folha e sequencia no BPA-I, bem como dados de um mesmo paciente com divergência entre os registros lançados referente a sexo, raça, idade, endereço, e outros.
  - 3.2. Tais divergências representam as principais evidências das anomalias e distorções encontradas. Diante disso, infere-se que tais atendimentos não correspondem à realidade da unidade e/ou município.
  - 3.3. Posto isso, sugere encaminhamento das citadas evidências ao AUDSUS/SE para conhecimento e providências.

ALIANE CASTRO VIEIRA  
Coordenador-Geral Substituta

1. Ciente e de acordo.
2. Encaminhe-se na forma proposta.

CLEUSA R. DA SILVEIRA BERNARDO  
Diretora do DRAC/SAES/MS



Documento assinado eletronicamente por **Aliane de Castro Vieira, Coordenador(a)-Geral de Gestão Orçamentária e Financeira substituto(a)**, em 05/09/2022, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Rodrigues da Silveira Bernardo, Diretor(a) Departamento de Regulação Assistencial e Controle**, em 05/09/2022, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0029028239** e o código CRC **40D0F80D**.